



## Governo de Sertãozinho realiza primeira chamada ativa para vagas na Educação Infantil

Com o intuito de garantir o acesso à educação desde os primeiros anos de vida e agilizar o atendimento às famílias que buscam uma vaga nos anos iniciais da Educação Infantil, o Governo de Sertãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), tomou uma iniciativa inédita na cidade: a realização de chamada ativa de cidadãos que demonstraram interesse em matricular seus filhos e filhas numa creche municipal.

“Nós tínhamos uma lista com 415 interessados e 350 vagas novas distribuídas entre as 17 Unidades Escolares do município

voltadas às crianças na primeira infância. Como pode acontecer das vagas não corresponderem ao bairro onde a pessoa mora, entramos em contato para confirmar o interesse e convidar para a realização de um sorteio presencial”, explica a secretária de Educação, Elaine Silva.

Assim, a SME fez, primeiramente, contato com os responsáveis por telefone. De todos os contatados, atenderam às ligações 185 pessoas, que foram convidadas a comparecer no último dia 08, no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Peticarrari”. Na ocasião, apresentaram-se 58 interessados e o resultado foram 25 matrículas efetivadas.

A SME reforça que ações como esta serão mantidas e aprimoradas, com o objetivo de otimizar o processo de matrículas nas creches e a ampliação do acesso à Educação Infantil. “A entrada da criança na escola é um passo essencial para o seu desenvolvimento integral como ser humano – emocional, social e cognitivo – além de representar o início de sua trajetória educacional em um ambiente seguro, acolhedor e estimulante”, reflete a secretária Elaine.

Atualmente, o município conta com 2.550 alunos matriculados nas 17 creches municipais.

E por falar em educação infantil, vale lembrar que, em breve, as vagas serão ampliadas no município, com a construção de uma nova creche no bairro Terras da Cidade, localizado na região da Vila Áurea Mendes Gimenes.



Crédito: Bruno Peticarrari / DECOM - PMS

Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

# Sumário

<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Termos de Fomento/Colaboração .....	3
<b>Secretaria da Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Inexigibilidade .....	4
Dispensa Eletrônica .....	5
Extrato .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	8
Conselho Municipal de Saúde .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	21
<b>Atos Oficiais</b> .....	21
Portarias .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Rescisão .....	25
Ratificação .....	28
Aviso de Licitação .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	30



## PROCURADORIA GERAL

## Atos Administrativos

## Termos de Fomento/Colaboração



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** nº 18943/2025-31

**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF “ANGELO COLAFÊMINA”

**OBJETO:-** “APRIMORAMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL”

**VALOR TOTAL:-** R\$ 60.944,00

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.361.0047.2.502 – ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, RECURSO 01.220.0000 – VINCULADO AO FUNDAMENTAL, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.28.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

**ASSINATURA:-** 08/10/2025

**VIGÊNCIA:-** 08/10/2025 A 31/12/2025



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Inexigibilidade

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 447/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025**

RS 1271/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

Referência: Contratação de empresa para capacitação de servidor por intermédio de curso *on line* de formação em **“DESAFIZAMENTO DE BENS MÓVEIS E GESTÃO PATRIMONIAL - INSTRUMENTOS PARA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO”**, de 20 a 23 de outubro de 2025.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso III, “f”, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 15 de outubro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



## Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2025  
PROCESSO Nº 444/2025**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
<b>SECRETARIA INTERESSADA:</b> Secretaria Municipal de Educação.	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço por item.	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
<b>Valor MÁXIMO TOTAL:</b> R\$ 12.439,97 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 16 de outubro de 2025 às 09h até 21 de outubro de 2025 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 21 de outubro 2025 às 09h.	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 15 de outubro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## Extrato

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 15/10/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 228/2025 - PROCESSO N.º 374/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.305.0050.2.520
3.3.90.30.00	10.305.0050.2.521
3.3.90.30.00	10.302.0050.2.517
3.3.90.30.00	10.302.0050.2.518
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.512
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.510
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 24.499,00**

**VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO [ARTIGO 105 DA LEI N.º 14.133/2021](#).**

**DATA DO CONTRATO: 06/10/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 15/10/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 235/2025 - PROCESSO N.º 374/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.305.0050.2.520
3.3.90.30.00	10.305.0050.2.521
3.3.90.30.00	10.302.0050.2.517
3.3.90.30.00	10.302.0050.2.518
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.512
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.510
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 230.883,20**

**VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO [ARTIGO 105 DA LEI N.º 14.133/2021](#).**

**DATA DO CONTRATO: 06/10/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**



**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 15/10/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 236/2025 - PROCESSO N.º 374/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.305.0050.2.520
3.3.90.30.00	10.305.0050.2.521
3.3.90.30.00	10.302.0050.2.517
3.3.90.30.00	10.302.0050.2.518
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.512
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.510
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 7.135,16**

**VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO [ARTIGO 105 DA LEI N.º 14.133/2021](#).**

**DATA DO CONTRATO: 06/10/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

---



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal do Idoso - CMI



## RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre os repasses dos recursos arrecadados pelo FMI e dá outras providências.*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.443, de 22 de agosto de 2018 e conforme deliberação na reunião extraordinária em 14/10/2025, e considerando:

- **CONSIDERANDO** sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas as reais necessidades de atendimento aos idosos do município;
- **CONSIDERANDO** o fato de haver uma única Organização da Sociedade Civil de atendimento/acolhimento à pessoa idosa devidamente cadastrada e apta a receber recurso nesse conselho;
- **CONSIDERANDO** a deliberação unânime da plenária do Conselho da Pessoa Idosa em reunião extraordinária, realizada dia 14 de outubro de 2025, que aprovou o texto final dessa resolução.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Casa Pia São Vicente de Paulo.

Art. 2º Financiar em parte com recursos do Fundo Municipal do Idoso, o projeto denominado “Reabilitação” apresentado pela OSC Casa Pia São Vicente de Paulo, CNPJ 71.328.843/0001-60, com o valor de **R\$ 272.199,36** (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**MICHELE MARIA MIRANDA FERREIRA**  
Data: 15/10/2025 10:48:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Michele Maria Miranda Ferreira**  
**Presidente do CMI - Gestão 2024/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SERTÃOZINHO/SP**  
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP:14166-010  
E-mail: [conselhoidoso.sert@gmail.com](mailto:conselhoidoso.sert@gmail.com)  
Telefone: (16) 3945-3610 - (16) 99708-8080



## Conselho Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## RESOLUÇÃO Nº 15/2025/CMS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Dispõe sobre a aprovação dos pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas, referente a avaliação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em Reunião Extraordinária realizada no dia **9 de outubro de 2025**, de forma virtual, por meio do aplicativo de reuniões **Google Meet**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 1º, incisos I, V, VI, VII e XIX, da **Lei Municipal nº 7.010**, de 26 de outubro de 2021, e do **art. 2º do Decreto Municipal nº 7.784**, de 15 de março de 2021;

**Considerando** o disposto no art. 198, §3º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do SUS;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que homologa a Resolução nº 001/2021, aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelece a sua estrutura e competências;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e da Comissão de Políticas Públicas (CPP), realizou a avaliação técnica do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, referente ao período de maio a agosto, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Art. 1º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das seguintes práticas de gestão, com vistas à melhoria contínua da qualidade, da eficiência e da sustentabilidade dos serviços públicos de saúde no município:

**Parágrafo único.** As práticas de gestão recomendadas incluem:

I – **Ampliar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e equipes de Saúde da Família, priorizando territórios vulneráveis;

II – **Reforçar as estratégias de imunização infantil** e o correto registro das informações nos sistemas oficiais;



- III – **Ampliar a cobertura de saúde bucal** na Atenção Básica de forma permanente;
- IV – **Aprimorar a integração dos sistemas de informação**, assegurando maior confiabilidade e interoperabilidade dos dados;
- V – **Reduzir a dependência de vínculos terceirizados**, priorizando vínculos estáveis e políticas de valorização profissional;
- VI – **Controlar o uso de horas extras**, especialmente nos setores de transporte, farmácia e enfermagem, visando sustentabilidade financeira e proteção à saúde dos trabalhadores;
- VII – **Reorganizar a Rede de Urgência e Emergência (RUE)**, fortalecendo a resolutividade da Atenção Básica e o uso adequado das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);
- VIII – **Promover ações de educação em saúde e cidadania**, incentivando o uso racional dos serviços e a prevenção de agravos;
- IX – **Expandir o escopo das auditorias municipais**, garantindo fiscalização equitativa de todos os prestadores contratados;
- X – **Implementar protocolos padronizados de atendimento**, triagem e encaminhamento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos serviços de urgência e emergência, assegurando fluxos assistenciais claros e eficazes, com capacitação continuada das equipes multiprofissionais para sua correta aplicação.

**Art. 2º** Este Conselho reconhece o empenho da Secretaria Municipal de Saúde na gestão dos recursos públicos e na manutenção dos serviços essenciais, destacando avanços na informatização da rede, no controle de agravos e na atuação da auditoria municipal, **ressalvando, contudo, a necessidade de adoção das medidas recomendadas** para aprimorar a eficiência, a equidade e a integralidade do SUS municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de outubro de 2025.

### Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho “Conselheiro Joaquim Lopes”

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, Agente da Vigilância em Saúde, em 14/10/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0125378** e o código CRC **38BE83B1**.



## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

**Assunto:** Análise das Contas Públicas da Saúde – 2º Quadrimestre de 2025

**Data:** 06 de outubro de 2025

### 1. Considerações Iniciais

A **Comissão de Orçamento e Finanças (COF)** do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, apresenta o presente **Parecer Técnico Consolidado** referente ao 2.º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Este parecer reúne e analisa as **respostas formais encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde** por meio do **Ofício nº 358/2025-SMS**, integrando-as aos apontamentos técnicos e deliberações da Comissão.

### 2. Introdução

O documento tem por finalidade avaliar a execução orçamentária e financeira da saúde municipal no período compreendido entre maio e agosto de 2025, verificando a regularidade da aplicação dos recursos públicos, a adequação da gestão de pessoal e a eficiência das ações e serviços ofertados à população.

A análise considerou:

- os relatórios contábeis e financeiros encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- os esclarecimentos prestados à COF por meio do Ofício nº 358/2025-SMS;
- e as verificações realizadas no âmbito das auditorias municipais.

O parecer visa, portanto, subsidiar a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo o controle social **e a transparência na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito municipal.**

### 3. Execução Orçamentária

A Comissão **não encontrou irregularidades** que desabonassem ou colocassem em dúvida o enquadramento dos valores nas respectivas funções e subfunções. Contudo, observou-se que as **dotações orçamentárias, em sua maioria, já se encontravam quase totalmente executadas**, o que suscita preocupação quanto à margem disponível para assegurar a execução plena do planejamento, sem a necessidade de contenção de despesas essenciais até o encerramento do exercício.

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP FONE- (16) 3945-8309  
E-MAIL-CMSAUESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



Em atenção ao Ofício nº 358/2025-SMS, a Secretaria Municipal de Saúde esclareceu o fluxo orçamentário conforme previsto na **Lei nº 4.320/1964**, destacando as fases de **empenho, liquidação e pagamento**:

- **Empenho**: reserva do recurso orçamentário, assegurando fundos para um gasto específico;
- **Liquidação**: verificação de que o serviço ou produto foi entregue conforme contrato;
- **Pagamento**: transferência efetiva do valor após a confirmação da liquidação.

O documento ainda reforça que **diferenças entre valores empenhados, liquidados e pagos** são comuns, visto que as etapas ocorrem em momentos distintos — podendo um empenho ocorrer em um quadrimestre e sua liquidação/pagamento no seguinte.

A COF entende que os esclarecimentos prestados contribuem para maior **transparência na execução das despesas**.

#### 4. Gestão de Pessoal e Horas Extras

A análise evidenciou **redução significativa nas horas extras** em comparação ao segundo quadrimestre do ano anterior e ao primeiro quadrimestre do corrente ano.

Ressalta-se que, para o segundo quadrimestre, havia sido acordado pela Secretaria de Saúde um **limite máximo de 48 horas extras mensais** para os colaboradores do setor de transportes — medida que, contudo, **não foi integralmente observada**.

Setores como **transporte, farmácia, enfermagem e atendimento** ainda apresentam índices elevados, evidenciando desequilíbrios persistentes na gestão de pessoal. Apesar dos esforços da Secretaria de Saúde, constata-se que o problema **permanece sem solução efetiva**, mesmo após sucessivas gestões. A Comissão reitera que esta situação vem sendo apontada **há vários anos**, sem que tenham sido apresentadas medidas concretas para a sua resolução definitiva.

De acordo com o Ofício nº 358/2025-SMS, os principais fatores que justificam a realização de horas extras são:

- **Farmácia**: necessidade de ampliar o horário de funcionamento nas unidades Cohab III, Alvorada e Santa Rosa, além da cobertura de afastamentos por gestantes e licenças médicas;
- **Enfermagem**: adequação do quadro para suprir ausências por licenças ou afastamentos, garantindo a continuidade da assistência;
- **Odontologia**: realização de mutirões de especialidades e clínica para reduzir filas de espera acumuladas durante e após a pandemia;
- **Atendentes**: apoio aos mutirões odontológicos, atividade não passível de execução por empresa terceirizada;
- **Motoristas**: reorganização das escalas e substituições de servidores afastados, com previsão de novo modelo de plantões para reduzir a necessidade de horas extras.

2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP FONE- (16) 3945-8309  
E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



A nova escala de motoristas, a ser implementada a partir de **16/10/2025**, visa equilibrar a carga de trabalho e diminuir o volume médio de **700 horas extras mensais**, atualmente concentradas em coberturas de viagens e transporte fora de domicílio (TFD).

A COF reconhece o esforço da Secretaria em ajustar o quadro de pessoal, mas **reitera a necessidade de medidas estruturais** para reduzir a dependência de horas extras, principalmente nos setores de transporte e enfermagem.

## 5. Gastos em Saúde e Acesso aos Serviços

A Comissão reconhece como **positivas** as iniciativas voltadas à ampliação do acesso da população aos serviços de saúde — como mutirões e demais ações específicas. No entanto, os resultados observados **não corresponderam às expectativas**.

Embora tenha havido **aumento no número de consultas na Atenção Básica**, em decorrência da implementação de **médicos acolhedores nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, verificou-se, paralelamente, **crescimento expressivo nas consultas das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)**. Tal cenário contraria o propósito original dessas unidades e evidencia **fragilidades na resolutividade da Atenção Básica**.

O aumento do volume de atendimentos **não necessariamente reflete melhoria na qualidade do cuidado** ou na resolução dos problemas de saúde da população. Diante disso, a Comissão recomenda **avaliação rigorosa das políticas implementadas**, com foco na integração dos níveis de atenção, na qualificação dos serviços e na aplicação eficiente dos recursos, de forma a gerar **impacto real na saúde pública**.

## 6. Auditorias e Controle Interno

As auditorias em saúde desempenham papel essencial na garantia da qualidade dos serviços e na correta aplicação dos recursos públicos. Têm por finalidade verificar se as ações da gestão estão alinhadas às normas, planos e metas estabelecidas, assegurando que o **SUS** opere de forma ética, eficiente e transparente.

O **Decreto Municipal nº 8.090**, de 9 de fevereiro de 2023, instituiu o **Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (AudSUS)**, responsável por acompanhar e avaliar a execução das políticas de saúde. A legislação determina que o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde apresente, a cada quadrimestre, relatórios detalhados ao Conselho Municipal de Saúde, contendo informações sobre recursos aplicados, auditorias realizadas e produção de serviços.

A Comissão **reconhece e parabeniza** o trabalho realizado pelo **Departamento de Auditoria**, que demonstrou competência ao identificar **falhas relevantes na emissão de guias e procedimentos**, contribuindo diretamente para a **economia de recursos públicos** e o **aprimoramento da gestão municipal**.

3



A auditoria identificou que determinados procedimentos foram **faturados no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD/DATASUS)** com **códigos divergentes** daqueles efetivamente executados, o que resultou em **valores faturados superiores aos pactuados**. A partir dessa constatação, foi proposta a **devolução proporcional dos valores faturados indevidamente**, representando uma medida concreta de correção e proteção ao erário.

Entretanto, a Comissão manifesta **preocupação com a limitação do escopo da auditoria**, que se concentrou em **apenas um prestador de serviço**, dentre os 17 atualmente contratados pelo município. A ampliação da fiscalização é essencial para garantir **isonomia, justiça e controle efetivo** dos recursos públicos, permitindo **ações corretivas mais abrangentes** em toda a rede municipal de saúde.

De acordo com o Ofício nº 358/2025-SMS:

- há **previsão de ampliação das auditorias** para outros prestadores de serviços até o final de 2025;
- as **auditorias são realizadas mensalmente**, com relatórios formais arquivados na Secretaria Municipal de Saúde e disponíveis ao Conselho;
- os **critérios de seleção** das auditorias incluem legalidade, capacidade técnica, independência e transparência;
- os **fiscais de contrato** são formalmente designados, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021, sendo responsáveis pela verificação direta dos serviços prestados.

A auditoria geral atua de forma **independente e posterior à execução**, analisando aspectos técnicos, operacionais e financeiros, conforme o **Decreto Municipal nº 8.090/2023** e as normas do **Sistema Nacional de Auditoria (SNA/AudSUS)**.

A COF parabeniza o trabalho desenvolvido e **recomenda a ampliação do escopo das auditorias**, abrangendo todos os prestadores contratados, de modo a assegurar isonomia e controle efetivo do gasto público.

## 7. Considerações Finais

A **Comissão de Orçamento e Finanças** reconhece os **avanços alcançados** pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto:

- à **transparência na execução orçamentária**;
- ao **fortalecimento do controle interno e das auditorias**;
- e à **manutenção dos serviços essenciais** durante o período analisado.

Por outro lado, a análise do 2º RDQA de 2025 revelou **pontos de atenção** que exigem ações imediatas de gestão:

1. **Execução orçamentária elevada**, que reduz a margem para ajustes no último quadrimestre;
2. **Dependência de horas extras**, ainda significativa em setores críticos;

4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP FONE- (16) 3945-8309  
E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



3. **Baixa resolutividade da Atenção Básica**, refletida no aumento da demanda nas UPAs;
4. **Alcance limitado das auditorias**, comprometendo a abrangência do controle interno.

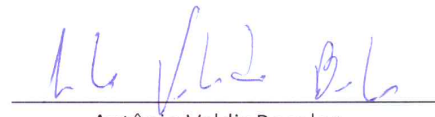
Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças conclui que a gestão **cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano Anual de Saúde de 2025, devendo observar as ressalvas apontadas** quanto à execução orçamentária, gestão de pessoal, resolutividade da Atenção Básica e ampliação do escopo das auditorias, conforme recomendações apresentadas neste parecer.

#### 8. Encaminhamento

O presente **Parecer Técnico** será submetido à **deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho** e, após aprovação, **encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde** para **ciência e adoção das providências cabíveis**.

Sertãozinho, 06 de outubro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Maria Regina Abrão de Toledo  
Relatora

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Valdir Bocalon

Documento assinado digitalmente

gov.br

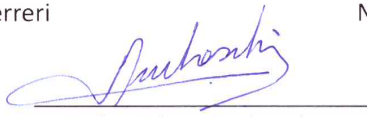
NELSON ALVES DE OLIVEIRA

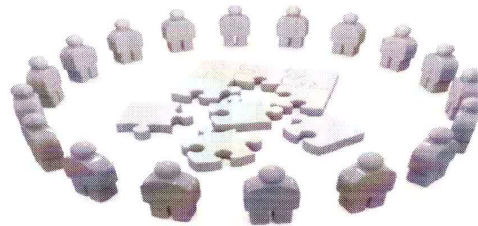
Data: 10.10.2025 10:54:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Marcelo Nicolau Santos Terreri

\_\_\_\_\_  
Nelson Alves de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Valter Lúcio Ancheschi



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP)

**Assunto:** Análise das Contas Públicas da Saúde – 2º Quadrimestre de 2025

**Data:** 06 de outubro de 2025

### 1. Considerações Iniciais

A Comissão de Políticas Públicas (CPP), no exercício de suas atribuições legais de monitoramento, avaliação e proposição de melhorias nas políticas públicas de saúde, apresenta o presente **parecer técnico** referente à análise das **contas públicas e indicadores de desempenho do Sistema Único de Saúde (SUS)** no município de Sertãozinho, correspondentes ao **2º Quadrimestre de 2025**.

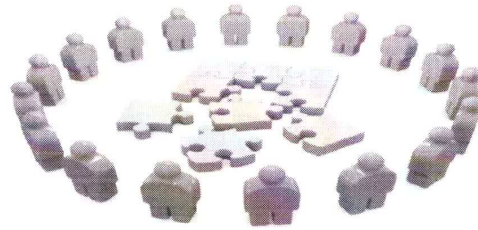
O parecer tem por finalidade avaliar a execução das ações e serviços de saúde, a aplicação dos recursos públicos e a conformidade das políticas municipais com os princípios do SUS — **universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social** —, oferecendo recomendações à gestão municipal para o aprimoramento contínuo da política de saúde local.

### 2. Introdução

A presente análise baseia-se no **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao período de **maio a agosto de 2025**, elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho**, conforme disposto nas **Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990**, e nas diretrizes do **Plano Anual de Saúde (PAS 2025)**.

Foram também consideradas informações complementares obtidas em bases oficiais do **E-Gestor**, da **Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS)** e da **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS)**.

A análise contempla, além dos dados financeiros e assistenciais, os avanços e desafios na execução das metas pactuadas e na organização das redes de atenção à saúde.



### 3. Avaliação do RDQA

#### 3.1 Aspectos Gerais Relevantes

- **População estimada (2025):** 132.400 habitantes, com predominância na faixa etária de 30 a 49 anos.
- **Rede municipal:** 53 estabelecimentos — 7 UBS, 1 unidade mista, 2 UPAs, 1 unidade de especialidades, 1 hospital geral, 3 unidades móveis de urgência e 2 CAPS.
- **Internações (maio–julho/2025):** 4.808, sendo as principais causas **doenças infecciosas e parasitárias** (1.661 casos, principalmente dengue), **causas externas** (370) e **parto/puerpério** (254).
- **Mortalidade (2º quadrimestre/2025):** principais causas — doenças do aparelho circulatório (53 óbitos), respiratórias (52) e neoplasias (31). Destaca-se a **redução expressiva de óbitos por doenças infecciosas (16)** em comparação com 2021 (414).
- **Recursos humanos:** manutenção da terceirização de serviços-fim, com 376 médicos contratados via vínculos terceirizados e 47 estatutários.
- **Produção de serviços:** mais de 131 mil atendimentos individuais na Atenção Primária, 676 mil procedimentos ambulatoriais especializados e 3.300 internações eletivas.
- **Sistemas de informação em saúde:** ainda persistem falhas na captação, alimentação e transmissão de dados, impactando o acompanhamento de indicadores.
- **Rede de Urgência e Emergência (RUE):** permanece descaracterizada, com ênfase excessiva nas UPAs (69% dos atendimentos são de natureza ambulatorial).

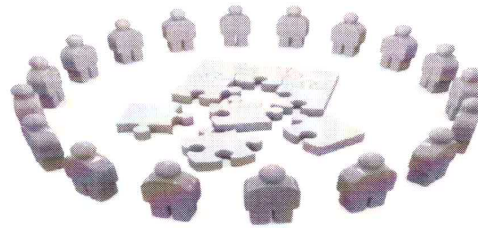
#### 3.2 Indicadores da Programação Anual de Saúde (PAS 2025)

##### Metas atingidas e avanços:

- Implantação de **Prontuário Eletrônico** em 100% das unidades.
- **Aumento da cobertura da Atenção Primária**, com ampliação de médicos acolhedores nas UBS.
- **Investigação integral** dos óbitos infantis e maternos.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP  
FONE- (16) 3945-8309 – conselho.saude@sertaozinho.sp.gov.br

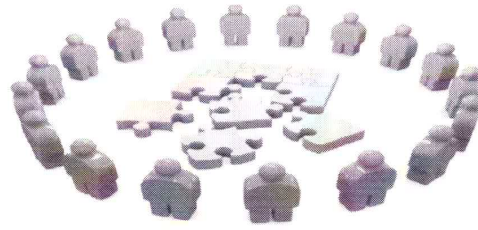
2



- **Cura total** dos casos novos de hanseníase (100%).
- **Controle da sífilis congênita:** 3 casos registrados (meta  $\leq 12$ ).
- **Redução da gravidez na adolescência:** 5,4% (meta  $< 9,5\%$ ).
- **Ampliação de farmácias com horário estendido:** 3 unidades (meta: 1).
- **Atuação efetiva da auditoria municipal**, com identificação de divergências em procedimentos faturados e devolução de valores indevidos.
- **Realização de mutirões e ações específicas** para ampliação do acesso a serviços de saúde.

### 3.3 Deficiências e Desafios Identificados

- **Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS):** 16,1% da população — ainda muito abaixo do ideal.
- **Cobertura vacinal infantil:** falhas persistentes de registro e recusa vacinal em algumas faixas etárias.
- **Acompanhamento do Programa Bolsa Família:** baixo percentual de acompanhamento de crianças – bases de dados: MDS e SAPS números são 33 e 35%.
- **Absenteísmo elevado em consultas especializadas (10–20%),** prejudicando a continuidade do cuidado.
- **Cobertura de saúde bucal:** 12,5% (meta: 22%).
- **Contínuo crescimento de atendimentos nas UPAs,** ainda que aumentou a produção das APS (Atenção Primária à Saúde), trazendo a necessidade de reavaliação das causas para além dos picos sazonais.
- **Dependência de vínculos terceirizados,** afetando a continuidade da assistência e a valorização profissional.



#### 4. Recomendações da CPP

Com base nas análises acima, a **Comissão de Políticas Públicas** recomenda à **Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho** a adoção das seguintes medidas, organizadas por eixos temáticos:

##### **Eixo 1 – Atenção Primária e Saúde da Família**

- I. **Ampliar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde e Equipes de Saúde da Família**, priorizando territórios vulneráveis.
- II. **Reforçar estratégias de imunização infantil**, enfrentando a recusa vacinal e garantindo o correto envio de dados.
- III. **Ampliar a saúde bucal** na Atenção Básica de forma permanente, superando o modelo de mutirões.

##### **Eixo 2 – Gestão e Planejamento**

- IV. **Aprimorar o acompanhamento do Programa Bolsa Família**, assegurando registros consistentes e ampliação da cobertura de crianças e gestantes.
- V. **Integrar e qualificar os sistemas de informação**, promovendo interoperabilidade e confiabilidade dos dados para gestão e planejamento.

##### **Eixo 3 – Recursos Humanos**

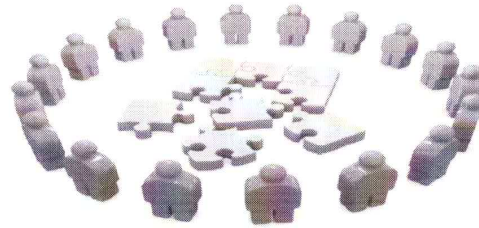
- VI. **Reduzir a dependência de vínculos terceirizados**, priorizando concursos públicos e vínculos estáveis.

##### **Eixo 4 – Rede de Atenção e Educação em Saúde**

- VII. Reorganizar a Rede de Urgência e Emergência (RUE), definindo fluxos entre os pontos da rede, visando atender com resolutividade as demandas prioritárias que lhe compete, fortalecendo a Atenção Básica, na aplicação dos Princípios e Diretrizes da PNAB.
- VIII. **Criar protocolos padronizados de atendimento**, triagem e encaminhamento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos serviços de urgência e emergência, assegurando fluxos assistenciais claros e eficazes, com capacitação continuada das equipes multiprofissionais para sua correta aplicação.
- IX. **Promover ações de educação em saúde e cidadania**, orientando a população quanto ao uso adequado dos serviços e à importância da prevenção.

4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP  
FONE- (16) 3945-8309 – conselho.saude@sertaozinho.sp.gov.br



## 5. Considerações Finais

A **Comissão de Políticas Públicas** reconhece que o RDQA demonstra avanços relevantes em gestão da informação, investigação de óbitos, sífilis congênita e gravidez na adolescência, mas também evidencia fragilidades estruturais de suas redes (RAS e RUE), na cobertura vacinal, na saúde bucal e na qualidade dos dados.

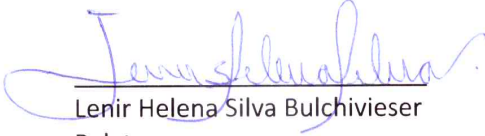
As recomendações desta Comissão visam orientar a gestão municipal no fortalecimento do SUS em Sertãozinho, assegurando maior universalidade, integralidade e equidade no acesso da população aos serviços de saúde.


Diante do exposto, a Comissão de Políticas Públicas conclui que a Secretaria Municipal de Saúde **cumpriu parcialmente as metas do Plano Anual de Saúde de 2025**, considerando o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2º quadrimestre de 2025), **devendo observar as ressalvas apontadas**, conforme recomendações apresentadas neste parecer.

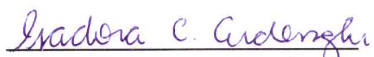
## 6. Encaminhamento

O presente **Parecer Técnico da CPP** será submetido à **deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho** e, após aprovação, **encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde** para ciência e adoção das providências cabíveis.


Sertãozinho, 06 de outubro de 2025

  
Lenir Helena Silva Bulchivieser  
Relatora

  
Leticia Suaid Ancheschi

  
Isadora Catananti A. Andrade

  
Liana Clemente

  
Janaína M. Bononi F. Rossin

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP  
FONE- (16) 3945-8309 – conselho.saude@sertaozinho.sp.gov.br



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 95/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de outubro de 2025, a Sra. **ANDRÉA VALDEVITE**, matrícula nº **214**, nomeada pela Portaria nº 18/2025, de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** da Câmara Municipal de Sertãozinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da data de desligamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de outubro de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
**1º Vice-Presidente**

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
**2º Vice-Presidente**

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
**1º Secretário**

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zezinho Atrapalhado**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 96/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a Sra. **ANDRÉA VALDEVITE**, portadora do **CPF Nº \*\*\*.446.198-\*\***, para exercer a partir de 14 de outubro de 2025, o cargo de **Coordenador-Geral** da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, no regime Estatutário, criado pela Resolução nº 06/2014, de 15 de abril de 2014 e alterado pelas Resoluções nº 02/2015, de 11 de fevereiro de 2015, nº 07/2016, de 14 de junho de 2016, nº 12/2023, de 18 de novembro de 2023 e nº 08/2025, de 23 de setembro de 2025, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-14 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de outubro de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
**1º Vice-Presidente**

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
**2º Vice-Presidente**

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
**1º Secretário**

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zezinho Atrapalhado**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 97/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de outubro de 2025, a Sra. **ELIANE CRISTINA FARIA**, matrícula nº **398**, nomeada pela Portaria nº 54/2025, de 07 de abril de 2025, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Ouvidoria** da Câmara Municipal de Sertãozinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da data de desligamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de outubro de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
**1º Vice-Presidente**

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
**2º Vice-Presidente**

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
**1º Secretário**

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zezinho Atrapalhado**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 98/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **ELIANE CRISTINA FARIA**, portadora do **CPF N.º \*\*\*.441.958-\*\***, para exercer a partir de 14 de outubro de 2025, o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, no regime estatutário, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-13 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da data de nomeação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de outubro de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
**1º Vice-Presidente**

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
**2º Vice-Presidente**

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
**1º Secretário**

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zeinho Atrapalhado**  
**2º Secretário**



## Licitações e Contratos

## Rescisão



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL Nº 01/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**PROCESSO Nº 124/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**ARP Nº 002/2024 - CONTRATOS Nº 20/2024 e Nº 21/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20 e Nº 21, DE 2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289, Jardim Diamante, CEP: 14.177-131; inscrita sob o CNPJ nº 49.226.780/0001-81; doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente, **Nilton Cesar Teixeira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.908.590-3, inscrito no CPF/MF sob nº 108.972.988-02, e a empresa **CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.574.302/0001-81 com sede à Rua Gustavo de Godoy, 378, Centro, Monte Alto/SP – CEP 15910-000, representada neste ato pelo CEO (representante legal e sócio-proprietário) **Claudir de Andrade**, inscrito sob o RG nº 124869580 e CPF nº 026.364.808-70, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, referente aos Contratos nº 20/2024 e nº 021/2024, assinados, respectivamente, 19 de novembro de 2024 e em 26 de novembro de 2024, oriundo do Processo nº 124/2024 (Pregão Eletrônico), com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Autotutela Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objetivo do presente termo é a **rescisão consensual dos contratos administrativos nº 20 e nº 21, de 2024** cujo objeto é:

1.1.1. O objeto do contrato **nº 20, de 2024** é a aquisição de licença para utilização de software de gestão documental, na qual estariam inclusos o resultado da conclusão dos serviços do contrato nº 21;

1.1.2. O objeto do contrato **nº 21, de 2024** é a contratação de serviços especializados para tratamento, planejamento e digitalização de acervo documental, incluindo o fornecimento de tags de identificação de rádio frequência, fornecimento de Computadores, switches para interconexão de seus computadores e impressoras de rede, servidores, leitores de código de barras, computadores, monitores e scanners de alta performance, em quantidades suficientes para atendimento da demanda do projeto, e com criação da tabela



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL Nº 01/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

de temporalidade documental, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas conforme indicadas em Termo de Referência componente do processo em epígrafe.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A rescisão contratual dos contratos em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 3.1. A rescisão contratual de ambos os contratos é realizada de forma amigável, por acordo entre as partes e sem qualquer ônus recíproco.
- 3.2. As partes declaram, de forma expressa e irrevogável, nada mais terem a reclamar uma da outra, a qualquer título, em qualquer época, juízo ou instância, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
- 3.3. As partes reconhecem que o material apresentado pela contratada não atende às necessidades da Administração, não será recebido nem utilizado e não gerará direito a pagamento.
- 3.4. O referido material encontra-se disponível em plataformas digitais utilizadas pela contratada (Google Drive, Software GED - Contrato nº 20/2024; ou outras). A contratada compromete-se a excluir definitivamente todo o conteúdo em até 10 (dez) dias da assinatura deste termo, apresentando declaração formal de exclusão.
- 3.5. A contratada, por este ato, renuncia a qualquer medida administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao contrato ora rescindido, declarando não possuir pretensões futuras de cobrança, indenização ou reparação de qualquer espécie.
- 3.6. Em contrapartida, a Presidência proporá, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, o arquivamento do feito sem aplicação de penalidades, em razão do acordo ora celebrado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A rescisão decorre de fatos apurados nos Processos Administrativos nº 124/2024 e nº 001/2025, que apontaram falhas na execução contratual, conduzindo à necessidade de solução consensual em prol do interesse público.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Os contratos nº 20/2024 e nº 21/2024 ficam rescindidos a partir da assinatura deste termo, passando a produzir efeitos jurídicos após a publicação do Ato da Mesa Diretora.
- 5.2. As partes declaram que o presente ajuste reflete sua vontade livre e consciente, sendo firmado em meio digital, com a mesma validade jurídica dos originais físicos.



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL Nº 01/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em via digital, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Sertãozinho, 6 de outubro de 2025.

**NILTON CESAR** Assinado de forma digital  
por NILTON CESAR  
**TEIXEIRA:1089** TEIXEIRA:10897298802  
**7298802** Dados: 2025.10.07  
09:51:52 -03'00'

**Nilton Cesar Teixeira**

CPF/MF: 108.972.988-02

Câmara Municipal De Sertãozinho

**CONTRATANTE**

**CLAN INFORMATICA E** Assinado de forma digital por  
**SERVICOS** CLAN INFORMATICA E SERVICOS  
LTDA:66574302000181  
**LTDA:66574302000181** Dados: 2025.10.13 10:57:05  
-03'00'

**Claudir de Andrade**

CPF/MF: 026.364.808-70

Clan Informática

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Ratificação**

PROCESSO \_\_/2025 – DISPENSA \_\_/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 151/2025

Nos termos fixados no Termo de Referência e proposta da contratada, FAÇO SABER que, nesta data, fica “**RATIFICADO**” o Processo de Dispensa nº 151, de 2025, que visa a contratação de serviços de elevação das máquinas condensadoras alocadas no telhado do edifício sede da Câmara Municipal de Sertãozinho, considerando vencedora a seguinte empresa:

**JUNIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS ME, nome empresarial de JR CLIMATIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 48.799.039/0001-47.

**Valor total da aquisição:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Justificativa:** O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de proposta e de habilitação.

Objetivando a exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Sertãozinho, 15 de outubro de 2025.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**



## Aviso de Licitação



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 – PROCESSO 143/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

UASG 930067

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição, por lotes, de itens gerais de consumo usual, como gêneros alimentícios, utensílios descartáveis de copa e cozinha e itens de higiene pessoal para Câmara Municipal considerando o consumo durante doze meses.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 17/10/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2025 às 10h00m

Este pregão será realizado com fulcro na Lei 14.133/2021.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Sertãozinho, na Avenida Egisto Sicchieri, nº1289, Jd. Diamante, Sertãozinho/SP, segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas – Fone (16) 3946-9600. O Edital ficará disponível endereços eletrônicos: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br). e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Nilton Cesar Teixeira**

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

<b>CONTRATO N.º:</b>	<b>31/2023</b>
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>122/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, disponibilizadas diariamente por e-mail, site e aplicativo.
<b>VALOR:</b>	A atualização de valores para a contratação dos serviços será de acordo com o índice IPCA, correspondente à 5,11%, contemplando o período dos últimos 12 (doze) meses. Sendo assim, o valor mensal passará a ser de R\$ 63,07 (sessenta e três reais e sete centavos), totalizando R\$ 756,84 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) durante 12 (doze) meses.
<b>ELEMENTO ECONÔMICO:</b>	<b>3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a partir da data de 27/10/2025.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	10 de outubro de 2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, II.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**

**VEREADOR PRESIDENTE**

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 – Sertãozinho-SP – Fone/Fax: (16)3946-9600  
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por Nilton Cesar Teixeira (108.\*\*\*.\*\*\*.02) em 07/10/2025 18:12  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2510061402490E551

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes